ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a Legislação de Compras Públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **realização de consultas especializadas para os usuários do Sistema único de Saúde (SUS) do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí – MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo:

- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras de Saúde Pública;
- ✓ Vanderlea Machado Rodrigues, Diretora da Divisão Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam este Estudo Técnico Preliminar e/ou os serviços a serem contratados são:

- ✓ Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

✓ Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que "*dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*";

✓ Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que "*regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.*";

✓ Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "*dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.*";

✓ Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "*regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.*";

✓ Portaria de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria nº 2.501, de 28 de setembro de 2017;

✓ Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

Importante ressaltar que, a Administração contratou anteriormente este objeto, através do PRC nº 098/2024, Credenciamento nº 001/2024, objeto "*credenciamento de médicos, pessoa física ou jurídica, para realização de consulta especializada e clínica ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG*", onde não foram verificadas inconsistências.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 12.527, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, onde esta contratação não se enquadrando nas possibilidades de exceção, em especialmente diante da elevada dificuldade técnica para seu desenvolvimento.

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar a contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da Administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à necessidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, ressalta-se que, conforme art. 196 da Constituição Federal, "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*";

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ainda, Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que "*regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e aos serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.*";

O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade previstos para o Sistema Único de Saúde (SUS), tem envidado esforços para garantir atendimento especializado à população. Nesse sentido, realizou concurso público para o provimento de diversas especialidades médicas, de modo a estruturar sua rede de atenção. Contudo, o certame não logrou êxito, uma vez que não houve interessados para algumas áreas e, em outros casos, os candidatos aprovados optaram por não assumir os cargos ou os que assumiram não atendem à demanda total do Município.

Essa realidade tem gerado lacunas importantes no atendimento especializado, resultando em longas filas de espera, necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios e, consequentemente, atraso no diagnóstico e no início do tratamento adequado. Tal situação compromete a integralidade do cuidado, expõe os usuários a riscos de agravamento de suas condições de saúde e sobrecarrega os serviços de urgência e emergência.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de consultas médicas especializadas configura-se como medida necessária e urgente, de modo a suprir a carência de profissionais na rede municipal. Essa solução permitirá a redução do tempo de espera, a ampliação da resolutividade da atenção básica e especializada e a melhoria da qualidade de vida da população atendida pelo SUS.

A oferta atual, por meio da rede municipal, não é suficiente para suprir a demanda existente, resultando em longas filas de espera e dificuldades de acesso a consultas em tempo oportuno. Assim, mostra-se imprescindível a ampliação da rede de prestadores, de modo a garantir o atendimento oportuno e adequado à população usuária do SUS.

A contratação permitirá ampliar a rede de atendimento, reduzindo o tempo de espera, qualificando a assistência prestada e cumprindo os princípios do SUS, em especial o da integralidade, ao assegurar que os usuários tenham acompanhamento especializado de acordo com suas necessidades clínicas.

Além disso, o serviço possibilitará maior resolutividade na atenção básica e secundária, diminuindo a sobrecarga sobre os serviços de urgência e evitando encaminhamentos desnecessários para outros municípios de referência, garantindo, assim, maior eficiência e economicidade para a gestão pública.

Dessa forma, a contratação de profissionais médicos especializados configura-se como medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência à saúde dos munícipes de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Além disso, a contratação se justifica sob o prisma da economicidade e eficiência administrativa, pois o tratamento precoce e adequado evita internações prolongadas, procedimentos de maior complexidade e deslocamentos onerosos, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação de serviços para realização de consultas médicas especializadas, assegurando a continuidade e a efetividade da assistência em saúde no Município.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES

☐ Secretaria Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
■	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1. Os serviços relacionados neste Estudo Técnico serão credenciados conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Sapucaí/MG e mediante a comprovação da habilitação técnica do interessado, de acordo com a documentação apresentada.

6.2. O atendimento contratado contemplará a execução das atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde com qualidade aos beneficiários.

6.3. A empresa credenciada será responsável por diagnóstico, prognóstico e atendimento indicado aos pacientes do Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme a modalidade de prestação de serviço credenciada, respeitando-se as atribuições dos profissionais.

6.4. O serviço deverá ser realizado ao custo da Tabela prevista no Item 10 deste ETP.

6.5. O credenciado deverá atender em Santa Rita do Sapucaí, em local específico, adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização das consultas indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. A estrutura da Unidade Materno Infantil, Centro de saúde e ESFs do município já estão disponíveis e equipada com consultórios e suporte administrativo para a execução dos serviços.

6.7. A demanda decorre da necessidade de garantir o atendimento ambulatorial especializado para pacientes da rede municipal de saúde, incluindo atendimentos regulares e urgentes em pediatria e ginecologia.

6.8. A contratada deverá se adequar às rotinas e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento ininterrupto conforme o planejamento da unidade.

6.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Os requisitos de sustentabilidade ambiental não se relacionam diretamente ao objeto em si, uma vez que a contratação envolve a prestação de consultas médicas especializadas, serviço de natureza imaterial. Contudo, devem ser observados aspectos vinculados às condições de execução do contrato e à infraestrutura utilizada pelo prestador, de modo a reduzir impactos ambientais indiretos.

1. Gestão de resíduos de serviços de saúde
    a. Caso as consultas envolvam procedimentos que gerem resíduos (exames simples, materiais descartáveis, EPIs), a empresa contratada deverá observar as normas da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), realizando a segregação, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada.
2. Uso racional de recursos naturais
    a. Estímulo à redução do consumo de papel, adotando prontuário eletrônico ou documentos digitais sempre que possível;
    b. Adoção de práticas de economia de energia elétrica e água nas unidades onde os atendimentos forem prestados.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

6.3.1.2. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

6.3.2. Específica

Para a habilitação técnica o interessado no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

✓ Os credenciados deverão dispor de profissionais habilitados, cujos diplomas serão apresentados no ato do credenciamento.

✓ A empresa vencedora deverá trabalhar em consonância com as RDCs ANVISA, e ainda, com atualizados Alvarás de Funcionamento e Alvará Sanitário com liberação para tal atividade.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que, a contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada ambulatorial, possui natureza continuada com demanda específica, pois tem como **objetivo** atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Em relação à duração do contrato, sua vigência ficará adstrita à vigência dos créditos orçamentários, podendo haver prorrogações, nos termos da Lei nº 14.133/21, caso haja interesse da Administração e a anuência do credenciado.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais, na plataforma Painel de Preços e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos veem adotado a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para a **contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica**, para realização de consulta especializada e clínica ambulatorial.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existentes no mercado para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada e clínica ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.
02	Contratualização com o Hospital

Importante ressaltar que, a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com o Hospital local para realização de consultas especializadas ambulatoriais, porém não há mais interesse da credenciada em manter no contrato estes serviços.

Ainda, a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento tem a finalidade de definir critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existências de recursos para celebração da contratação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Atualmente, observa-se uma oferta restrita de médicos especialistas no mercado de trabalho, com uma crescente demanda por esses profissionais no setor público e privado. Essa escassez acarreta em uma competição intensa por profissionais qualificados, que, na maioria das vezes, optam por posições com remuneração e condições de trabalho mais atraentes, frequentemente oferecidas por instituições privadas ou por municípios de maior porte, capazes de proporcionar salários superiores e jornadas de trabalho mais flexíveis.

Ainda, a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento tem a finalidade de definir critérios para aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas que serão empregadas no julgamento das ofertas na licitação, além de permitir à entidade contratante avaliar a própria existências de recursos para celebração da contratação.

Finalmente, foram analisadas contratações similares feitas por outros Municípios, por meio de consultas no Painel de Compras ou site dos Municípios. Não se observou maiores variações quanto à modalidade solução técnica apresentada neste Estudo Técnico Preliminar a qual se constitui, no atual cenário, a solução técnica mais frequente nas contratações da Administração Pública Municipal conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	ID DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT.
Sertanópolis/PR	78318359000107-1-000008/2025	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	HORA	R$ 182,92
Vargem/SC	95995130000118-1-000010/2025	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	HORA	R$ 246,09
Olímpia/SP	46596151000155-1-002176/2024	GINECOLOGISTA / OBSTETRA	HORA	R$ 165,00
MÉDIA			**R$ 198,00**	
MUNICÍPIO	**ID DA CONTRATAÇÃO**	**OBJETO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**
Carapicuíba/SP	44892693000140-1-000598/2024	MEDICO PEDIATRA	HORA	R$ 220,44
Ribeirão Corrente/SP	46379400000150-1-000031/2025	MEDICO PEDIATRA	HORA	R$ 199,80
Vargem/SC	95995130000118-1-000010/2025	MEDICO PEDIATRA	HORA	R$ 140,63
MÉDIA			**R$ 186,96**	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

DA SOLUÇÃO 1, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços em consulta médica especializada a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Visando atender demanda que temos para atendimento nestas áreas, assegurando o atendimento adequado, diminuindo a fila de espera, para consultas médicas especializadas, a melhor solução é a contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada e clínica ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A descrição da solução escolhida para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar se materializa através da **Contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.**

Para os efeitos deste ETP consideram-se profissionais da CONTRATADA:

- ✓ os membros de seu corpo clínico e de profissionais;
- ✓ o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA;
- ✓ o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou por esta seja autorizado;
- ✓ ***não poderão fazer parte do corpo clínico, profissionais que façam parte do efetivo desta municipalidade.***

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- ✓ Início da execução do objeto: a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- ✓ O contratado profissional médico deverá ser apresentado à Secretaria de Saúde no primeiro dia de trabalho e deverá estar munido de documentos de exigência do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para a realização de seu cadastro junto a este Sistema de Informações em Saúde.
- ✓ Os documentos a serem apresentados, em cópia, pelos profissionais médicos para cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde são: RG, CPF, Carteira de Registro no Conselho Regional de Medicina, Diploma de Graduação e titulação de especialidades, comprovante de residência.
- ✓ Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela Secretaria de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.
- ✓ Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento Eletrônico aos pacientes, conforme PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, deve atender aos requisitos definidos pelo Ministério da Saúde, inclusive para fins de interoperabilidade, e possuir as seguintes características principais:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

I. Registro de anamnese, exame objetivo e variáveis clínicas;
II. Prescrição de medicamentos ou outros métodos terapêuticos;
III. Emissão de atestados e outros documentos clínicos;
IV. Solicitação de exames e outros métodos diagnósticos complementares;
V. Encaminhamentos a outros pontos da rede de atenção à saúde; e
VI. Acesso rápido aos problemas de saúde e intervenções atuais (NR).

✓ Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição.

✓ Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos.

✓ Executar demais atividades da especialidade bem como atividades gerais da competência médica.

✓ Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí– MG, determinar metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e outros fatores que tomem o serviço um efetivo instrumento na garantia de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

✓ Todas as despesas com alimentação, deslocamento, emissão de nota fiscal, serão por conta da contratada.

✓ Reformulações na execução da carga horária mensal devem ser aprovadas pelo órgão gestor, por meio da Secretária Municipal de Saúde;

✓ O credenciado deverá atender em nosso município, em local específico, adequado para os procedimentos, com disponibilidade de mobiliários, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários a realização das consultas indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE HORAS/SEMANA	QUANTIDADE HORAS/ANO
1	Consulta Médica em Atenção Especializada **Ginecologia**	HORA	12	1248
2	Consulta Médica em Atenção Especializada **Pediatria**	HORA	40	2080
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TOTAL DE CONSULTAS/ANO				
1	Consulta Médica em Atenção Especializada **Ginecologia**	(~20min/consulta=~3consultas/h*4h*3 dias/semana*52 semanas/ano*2profissional)		3744
2	Consulta Médica em Atenção Especializada **Pediatria**	(~20min/consulta=~3consultas/h*4h*5 dias/semana*52 semanas/ano*2profissionais)		6240

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE PLANTÃO/MÊS	QUANTIDADE PLANTÃO/ANO
3	Consulta Médica para atendimento clínico a Demanda espontânea em **UBS PLANTÃO 8 HS/DIA**	PLANTÃO	22	264

A definição do quantitativo de consultas médicas foi realizada com base em:

1. Demanda reprimida: os serviços especializados de saúde apresentam extensa fila de espera para consultas, acumulada ao longo dos últimos meses/anos, evidenciada nos sistemas de regulação municipal/estadual.

2. Necessidade assistencial da população: a cobertura atual não é suficiente para atender à procura, gerando aumento contínuo da demanda espontânea e encaminhamentos a partir da atenção básica.

3. Planejamento anual: o quantitativo anual de consultas, distribuído em médias mensais, foi estimado considerando a capacidade instalada, a disponibilidade de profissionais e a necessidade de reduzir o tempo de espera, garantindo maior acesso da população aos serviços especializados.

4. Equidade no atendimento: a contratação de maior volume de consultas busca ampliar a oferta em especialidades críticas (como cardiologia, neurologia, psiquiatria, dermatologia e fonoaudiologia), de acordo com a prioridade epidemiológica e com os indicadores locais de saúde.

5. Racionalidade da despesa: a memória de cálculo foi elaborada a partir da projeção de consultas necessárias para equalizar a fila de espera e absorver a demanda espontânea, permitindo maior previsibilidade na gestão dos recursos financeiros destinados à assistência médica especializada.

Importante ressaltar que, as estimativas acima foram levantadas através da média de consultas com base no Setor de Regulação do município de Santa Rita do Sapucaí, e, dos atendimentos realizados mensalmente na Unidade Centro de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 921.200,72** (Novecentos e Vinte e Um mil, Duzentos reais e Setenta e Dois centavos), por ano, onde constam os preços unitários referenciais.

Item	Descrição	Quant. Anual	Valor Unit.:	Valor Total
1	Consulta Médica em Atenção Especializada **GINECOLOGIA**	1248	R$ 183,58	R$ 229.107,84
2	Consulta Médica em Atenção Especializada **PEDIATRIA**	2080	R$ 193,10	R$ 401.648,00
3	Consulta Médica para atendimento clínico a Demanda espontânea em **UBS PLANTÃO 8 HS/DIA**	264	R$ 1.100,17	R$ 290.444,88
				R$ 921.200,72

A Secretaria Municipal de Saúde efetuou cotação de preços no mercado para apurar a estimativa do valor da contratação, conforme informado no quadro e cotações em anexo.

Finalmente, o **valor do preço médio apurado deverá ser usado como base (tabela) para o referido Credenciamento** para a contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A solução proposta deverá ser por **parcelamento do objeto**, pois se trata da regra a ser observada pela Administração nas licitações, e, cada item acima mencionado, poderá ter um contrato diferente, onde cada interessado buscará a sua área de especialidade para se credenciar e prestar o serviço, portanto, serão separados e ou **parcelados por especialidade médica** a ser contratada, para que possibilite a ampliação de interessados no credenciamento e evitar a concentração do mercado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes necessárias para a viabilidade e contratação desta demanda, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos, onde abe ressaltar que não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento, porém somente os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco		**Probabilidade**	**Impactos**
Nº	**Descrição**		
01	Falhas na Documentação Submetida pelos Candidatos	Baixa	Médio
02	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Médio
03	Credenciamento de Profissionais ou Empresas Sem Qualificação Adequada	Baixa	Médio
04	Conflitos de Interesse	Média	Médio
05	Possibilidade de não ter profissionais interessados para algumas especialidades	Média	Médio
06	Problemas de Comunicação entre Credenciados e a Administração	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto, e, quando a **Probabilidade** for classificada como "ALTA", o Estudo Técnico Preliminar deve ser considerado com INVIÁVEL.

Risco 01:	Falhas na Documentação Submetida pelos Candidatos		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Necessidade de reenvio de documentos, atrasando a análise e o credenciamento.			
Ações Preventivas			
Descrição		**Responsável**	
1.	Disponibilizar um checklist detalhado dos documentos exigidos para todos os candidatos.	Equipe de Apoio Técnico	
2.	Oferecer suporte ou orientação para candidatos durante o processo de submissão de documentos. Realizar uma pré-análise dos documentos para identificar e corrigir problemas antes do início formal da análise.	Equipe de Apoio Técnico	
Ações de Contingências			

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

	Descrição	Responsável
1.	Estabelecer prazos claros e rigorosos para a ressubmissão de documentos faltantes ou incorretos.	Equipe de Apoio Técnico
2.	Implementar um sistema de comunicação rápida para notificar os candidatos sobre quaisquer problemas com a documentação.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 02:	Impugnação ao processo licitatório		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Paralisação do processo de contratação.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 03:	Credenciamento de Profissionais ou Empresas Sem Qualificação Adequada.		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Serviços médicos de baixa qualidade, erros médicos, e comprometimento da saúde dos pacientes.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Exigir comprovação de qualificações, certificações, e experiência profissional antes do credenciamento.	Equipe de Apoio Técnico
2.	Implementar um processo rigoroso de verificação de antecedentes e credenciais. Realizar entrevistas e avaliações técnicas como parte do processo de credenciamento.	Equipe de Apoio Técnico

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Suspender o credenciamento e realizar uma reavaliação detalhada do profissional ou empresa	Equipe de Apoio Técnico
2.	Substituir o profissional ou empresa por outro credenciado com qualificações comprovadas.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 04:	Conflitos de Interesse		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos

Tomada de decisões tendenciosas, favorecimento de certos profissionais ou empresas, e prejuízos à integridade do

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

processo de credenciamento.		
Ações Preventivas		
Descrição		**Responsável**
1.	Implementar uma política clara de declaração de conflitos de interesse para todos os envolvidos no processo de credenciamento.	Equipe de Apoio Técnico
2.	Exigir que todos os avaliadores de credenciamento assinem termos de compromisso de imparcialidade. Realizar auditorias independentes do processo de credenciamento para garantir a transparência.	Equipe de Apoio Técnico
Ações de Contingências		
Descrição		**Responsável**
1.	Remover do processo de credenciamento qualquer pessoa ou entidade com conflito de interesse identificado.	Equipe de Apoio Técnico
2.	Reavaliar decisões de credenciamento que possam ter sido influenciadas por conflitos de interesse. Revisar e reforçar as políticas internas de ética e transparência.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 05:	Possibilidade de não ter profissionais interessados para algumas especialidades				
Probabilidade:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Atraso na prestação de serviços aos usuários; Perda da qualidade da assistência prestada; Aumento dos riscos de adoecimentos do publico usuários dos serviços.					
Ações Preventivas					
Descrição					**Responsável**
1.	Verificar o preço de mercado da região parra as especialidades com maior risco de não ter interesse.				Equipe de Planejamento
2.	Realizar de modo eficiente o gerenciamento e acompanhamento da contrataco dentro do tempo previsto				Gestor do Contrato
Ações de Contingências					
Descrição					**Responsável**
1.	Fazer nova pesquisa de preço				Equipe de Planejamento
2.	Contactar outras empresas interessadas				Equipe de Planejamento

Risco 06:	Problemas de Comunicação entre Credenciados e a Administração				
Probabilidade:	■	Baixa	☐	Média	☐ Alta
Impactos:	☐	Baixa	■	Média	☐ Alta
Danos					
Falhas na coordenação dos serviços, atrasos, erros no atendimento e insatisfação dos pacientes.					
Ações Preventivas					
Descrição					**Responsável**
1.	Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes entre os profissionais /empresas credenciados e a administração.				Gestor do Contrato
2.	Utilizar plataformas digitais para a gestão de agendamentos, registros e comunicações. Oferecer treinamentos sobre os processos de comunicação e uso das ferramentas disponíveis.				Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ações de Contingências		
	Descrição	**Responsável**
1.	Reavaliar e aprimorar os canais de comunicação existentes para resolver problemas identificados.	Gestor do Contrato
2.	Implementar uma equipe de suporte dedicada para resolver problemas de comunicação em tempo real. Estabelecer protocolos de emergência para lidar com falhas críticas de comunicação.	Gestor do Contrato

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com elementos dos planos do órgão (planos estratégicos e diretores), com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

Assim, ressalta-se que, a presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de nortear as políticas públicas de saúde, possibilitando maior agilidade ao atendimento as demandas cadastradas no sistema da regulação, assim como estabelecimentos de prazos para atendimento da fila de espera, com vistas a minimizar danos e sofrimentos, gerando melhoria no acesso de pacientes aos atendimentos, de acordo com as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da saúde asseguradas na Constituição Federal/1988, em especial no art. 196 da Constituição Federal, "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*";

Ademais, conforme art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 116/2021, de 08 de janeiro de 2021, que "*institui a Estrutura Organizacional do Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências*",

> **Art. 15 -** A Secretaria Municipal de Saúde tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de saúde e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde. Além disso, participa do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual e nacional do Sistema.

Finalmente, consta na Programação Anual de Saúde – 2025, o Objetivo 8.14 - Reestruturar os processos de regulação visando diminuir as filas de espera do SUS municipal da Diretriz 8 - Estruturação e Reestruturação dos processos de trabalho do SUS, conforme Quadro abaixo, porém, futuramente, deverá ser atualizada, para atender esta contratação.

Diretriz 8 - Estruturação e Reestruturação dos processos de trabalho do SUS								
Objetivo 8.14 - Reestruturar os processos de regulação visando diminuir as filas de espera do SUS municipal								
Nº	**Descrição da Meta**	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Indicador (Linha-Base)**			**Meta Prevista a 2025**	**Meta Prevista (2022/2025)**	**Unidade de medida**
			Valor	**Ano**	**Unidade de medida**			
8.14.1	Investir em mutirões de especialidades e cirurgias	Número de mutirões realizados anualmente	4	2021	Número	6	6	Número
Ação Nº 1 - Organizar mutirões de acordo com a demanda da regulação (para as consultas, exames e cirurgias)								
8.14.2	Ampliar os convênios municipais com	Quantidade de especialidades	6	2021	Número	11	12	Número

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

	especialistas visando melhoria na disponibilidade do serviço	atendidas pelos convênios						
Ação Nº 1 - Manter os convênios das especialidades com a parceria do HAMC								
8.14.3	Ampliar os convênios municipais de exames de imagem visando Melhoria na disponibilidade do serviço	Quantidade de exames atendidos pelos convênios	1	2021	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Manter os convênios para os exames de imagem, tais como ultrassom e raio-x								
8.14.4	Aumentar os valores dos credenciamentos com prestadores	Percentual de aumento dos valores	-	2021	Percentual	40,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar os valores dos convênios, mantendo as margens de valores mensais pela cota estipulada nos convênios.								

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Inicialmente, esta contratação, salvo melhor juízo, poderá ser efetuada por Inexigibilidade de Licitação, com amparo no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (grifo nosso), na sua forma eletrônica, que assim dispõe:

> Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de**:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ainda, a contratação em questão, por Inexigibilidade, por meio de credenciamento, é conceituada pela Lei 14.133/2021 em seu art. 6º, XLIII.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Já no art. 79 da mesma Lei, tem-se a descrição do procedimento em seus pormenores:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - **paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas**;

[...]

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

[...].

Importante ressalta que, o Município de Santa Rita do Sapucaí, em cumprimento ao inciso I do parágrafo único do art. 79 da Lei 14.133/2021, publicou em 11 de abril de 2024, o Decreto Municipal nº 16.002/2024, que "*regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, para contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal*".

Assim, fica evidente que, é mais **viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas para esta contratação,** pois, a contratação de mais de um profissional para realização de cada consulta especializada ambulatorial, aumentará as possibilidades de redução da demanda reprimida de pacientes que estão em fila de espera, onde as quantidades mensais previstas deverão ser rateadas entres os credenciados classificados.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Com o credenciamento de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada e clínica ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG, a Secretaria Municipal de Saúde acredita que com esta contratação possa suprir a demanda reprimida de pacientes que estão em fila de espera. Além de proporcionar ao paciente a consulta esperada, o que otimiza o diagnóstico bem como o tratamento, gera também comodidade pois evita que ele se desloque fora de seu domicilio para realizar a consulta o que consequentemente, gera economia ao Município

Abaixo, segue os Indicadores que a Administração Pública pretende avaliar como resultados pretendidos.

Indicador nº:	**01 – Ofertar consulta médica especializada e clínica a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**
Item	**Descrição**
Finalidade	**Ofertar consulta médica especializada e clínica**
Meta a cumprir	**Paciente atendido**
Instrumento de Medição	**Demanda Atendida**
Forma de Acompanhamento	**Prontuários**
Periodicidade	**Por consulta**
Mecanismo de Cálculo	**Consultas agendadas através da Regulação**
Início da Vigência	**Data de assinatura do Contrato**
Faixas de Ajustes no Pagamento	**Previsto no contrato**
Sanções	**Prevista em cláusulas contratuais**
Observações	**-**

Indicador nº:	**02 – Redução da Fila de Espera**
Item	**Descrição**
Finalidade	**Eliminação ou redução considerável do estoque de usuários em listas de espera**
Meta a cumprir	**Redução do tempo de espera no SUS**
Instrumento de Medição	**Quantidade de pacientes atendidos**
Forma de Acompanhamento	**Agendamentos via regulação**
Periodicidade	**Mensal**
Mecanismo de Cálculo	**Número de consultas agendadas**
Início da Vigência	**Data de assinatura do Contrato**
Faixas de Ajustes no Pagamento	**Previsto no contrato**
Sanções	**Prevista em cláusulas contratuais**
Observações	**-**

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Ressalta-se que, para o objeto a ser licitado, não existe contrato vigente, portanto, não haverá transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, e nem necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato em relação à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas)*

Embora os impactos ambientais da contratação de consultas médicas especializadas sejam indiretos, sua mitigação está diretamente ligada às condições de execução do contrato e à infraestrutura utilizada. Com medidas simples e eficazes, é possível reduzir significativamente esses efeitos, alinhando a contratação às diretrizes de sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021.

1. Geração de resíduos de serviços de saúde (ex.: materiais descartáveis, EPIs, embalagens de medicamentos usados em consultório)

Impacto: Poluição ambiental e risco sanitário, caso não haja manejo adequado.

Ação mitigadora: O Município deve realizar a destinação final conforme normas da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2. Consumo de recursos naturais (água, energia elétrica e papel)

Impacto: Uso excessivo e desperdício de insumos nas unidades de atendimento.

Ação mitigadora: Incentivar uso racional de energia e água; priorizar sistemas digitais (prontuário eletrônico, relatórios em meio digital) para reduzir o consumo de papel.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Do **Crivo da Viabilidade Ambiental**: A contratação dos serviços é viável ambientalmente, porém os contratados deverão observar o descarte correto dos resíduos de serviços de saúde, que pode oferecer diversos riscos à saúde das pessoas, além de afetar o meio ambiente, sendo **fundamental que esses materiais sejam descartados de maneira correta e segura, conforme a Resolução RDC Nº 306 e a Resolução CONAMA nº 358/05** (Item 19 deste Estudo Técnico Preliminar), onde, também, constam recomendações para que seja cumprido o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Do **Crivo da Viabilidade Técnica**: A contratação de Médicos, Pessoa Física ou Jurídica, para realização de consulta especializada ambulatorial, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG possui natureza continuada e a demanda desta contratação é específica, pois se trata de um serviço exclusivo da Secretaria solicitante. Há no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional, para o atendimento da demanda, não apresentando dificuldades para a realização do certame licitatório. Por outro lado, assente-se o entendimento de que este Estudo Técnico Preliminar procurou estabelecer exigências nas especificações dos serviços que assegurasse a qualidade dos serviços a serem contratados, sem, contudo, restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigências excessivas que em nada se relaciona com a qualidade e com o nível de desempenho dos serviços a serem contratados.

Do **Crivo da Viabilidade Econômica**: Para a contratação dos serviços, realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores, de tal forma que os preços reflitam a realidade do mercado, ao invés de utilizar a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS, com complementação do Município, pois poderia ocorrer à possibilidade de não ter profissionais interessados para algumas especialidades. Por outro lado, o **valor do preço médio apurado deverá ser usado como base (tabela) para o referido Credenciamento**, onde não ocorrerá oferta de preços, mas a **realização de contratações simultâneas em condições padronizadas para esta contratação,** pois, a contratação de mais de um profissional para realização de cada consulta especializada ambulatorial, aumentará as possibilidades de redução da demanda reprimida de pacientes que estão em fila de espera, onde as quantidades mensais previstas deverão ser rateadas entres os credenciados classificados.

Do **Crivo da Viabilidade Social**: A contratação atende ao interesse público mediante a execução das políticas públicas afetas a missão da Secretaria requisitante, especialmente a que refere à redução da demanda reprimida de pacientes de média e alta complexidade que estão em fila de espera, visando atender o art. 196 da CF.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 2025.

Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

Vanderlea Machado Rodrigues
Diretora da Divisão Bloco de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

ANEXO I – COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES				FORNECEDORES PARTICIPANTES	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS		
1	Consulta Médica em Atenção Especializada **GINECOLOGISTA**	180,00	211,27	168,05	175,00	4	183,58
2	Consulta Médica em Atenção Especializada **PEDIATRIA**	172,50	212,39	168,05	220,44	4	193,10
3	Consulta Médica para atendimento clínico a Demanda espontânea em UBS PLANTÃO 8 HS/DIA	1270,50	990,00	1040,00		3	1.100,17

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200